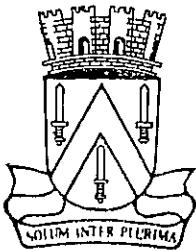


138



F.

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

A Secretaria Executiva para provisória

PROJETO de LEI NO 045/95

Em 19 de 06 de 1995

Em 13 de março de 1995

PB

Autor Ver. Fábio Nogueira

Presidente

Gráfica Vitória - Fone: 341-1971

EMENTA: Faz denominação de rua e dá outras providências.

(MOACIR FARIA LEITE "MOACIR TIÊ")

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 14 de 03 de 1995

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 20 de 12
de 1995 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 21 de 12
de 1995 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N° 045 /95

AUTORIA: VEREADOR FÁBIO NOGUEIRA

RELATÓRIO:

A Comissão de Justiça recebeu da Mesa Di-

retora o Projeto de LEI nº 045/95, de autoria do verea-
dor FÁBIO NOGUEIRA para oferecer parecer jurídico quanto à sua le-
galidade e constitucionalidade.

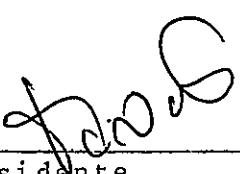
A matéria está dentro dos parâmetros do
que recomenda a ordem legal e constitucional; assim somos de parecer pela
tramitação e aprovação.

É o parecer do relator.

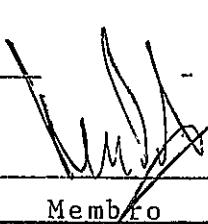
A Comissão de Justiça, a par do criterio
so parecer do relator, defende a tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes 'Deputado
Petrônio Figueiredo', em 20 de dezembro de 1995.


Presidente


Secretário


Membro



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

Projeto de Lei nº 045 /95

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM, 13/03/95
AS 10:55 HORAS.
SECRETARIO

Ementa: Faz denominação de rua
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de MOACIR FARFAS
LEITE (MOACIR TIÉ) uma das novas ruas da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir
da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cam-
pina Grande, em 13 de março de 1995.

FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Vereador/P SDB



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

JU STII FI CATI VA:

MOACIR FARÍAS LEITE, o conhecido 'MOACIR TIÊ',
foi um notável dançarino de tango, fazendo parte da história da boemia campinense.
Ele marcou época no histórico cassino El Dourado.

'Moacir Tiê' estava com 77 anos de idade. Sua morte deixou um grande vazio na sociedade campinense, especialmente entre as pessoas mais velhas, com quem não dispensava um bom bate papo. O presente projeto presta uma homenagem àquele que marcou uma época.

A handwritten signature consisting of stylized initials and a surname.

O AUTOR.